



Prefeitura Municipal de Mairiporã

Estado de São Paulo

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 02/2019

A Prefeitura Municipal de Mairiporã DIVULGA a relação de candidatos com as inscrições homologadas para realização do Curso de Formação de Agente de Combate as Endemias - Concurso Público Edital nº 02/2019.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente comunicado.

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (Ampla Concorrência)

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0336000291	DANIEL CESAR MONTEIRO DA SILVA	40.151.328-2	80,00	1
0336000487	SIDNEY VIOLA JUNIOR	525113289	72,50	2
0336000430	MARIA CLEIDIANE RIBEIRO SOARES	48.589.470-1	70,00	4
0336000382	JULIANA DE SOUSA NICOHELLI BARBOSA	45.209.906-7	67,50	5
0336000325	FERNANDA ALVES DA SILVA	467326769	67,50	6
0336000281	CASSIA APARECIDA SPERANDEO ESTEVES	283382636	65,00	7
0336000321	ERICK PARNAÍBA DE ANDRADE	498685469	65,00	8
0336000444	MICHELE BATISTA DOS ANJOS SILVA	421842039	65,00	9
0336000421	MARCELLO DONNANTUONI SOUSA	50508711x	62,50	11
0336000470	PAULA LUCIANO DOS SANTOS	47.192.262-6	62,50	12
0336000451	MONICA APARECIDA BARBOSA GALIANO	42.581.525-0	62,50	13
0336000372	JÉSSICA NUNES SOUZA DE SANTANA	292078614	60,00	14

CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (Reserva de vaga para candidatos Negro, Negra ou Afrodescendente – Decreto Nº 8.506/18)

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0336000470	PAULA LUCIANO DOS SANTOS	47.192.262-6	62,50	1
0336000465	PATRICIA LUCIANO SOARES	49.484.916/2	52,50	2

O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL SERÁ REALIZADO CONFORME AS INSTRUÇÕES ESPECIAIS ESTABELECIDAS A SEGUIR:

O **Curso de Formação Inicial** será realizado sob a Coordenação da Secretaria de Saúde do Município de Mairiporã, no período de **09 a 13 de dezembro de 2019, das 08h00 às 17h00.**

O **Curso de Formação Inicial** será realizado no local, abaixo relacionado, para **todos os candidatos matriculados** no referido Curso:

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SALA DE TREINAMENTO)

Rua 1º de Maio, s/nº – Jardim Odorico – Mairiporã/SP.

O Conteúdo Curricular do **Curso de Formação Inicial**, com as respectivas datas e horários de realização, é o estabelecido a seguir:

DATAS E HORÁRIOS	SEGUNDA – FEIRA 09/12/2019	TERÇA – FEIRA 10/12/2019	QUARTA-FEIRA 11/12/2019	QUINTA – FEIRA 12/12/2019	SEXTA – FEIRA 13/12/2019
CONTEÚDO CURRICULAR	08h00 às 10h00 ⇒ Políticas Públicas de Saúde e Organização do SUS.	08h00 às 12h00 ⇒ Organização da Vigilância em Saúde. ⇒ Conceitos importantes em VISA : • Epidemiologia; • Endemias; • Epidemias; • Pandemia; • Doenças emergentes, reemergentes e permanentes.	08h00 às 10h00 ⇒ Dengue. ⇒ Zika. ⇒ Chikungunya. ⇒ Febre amarela. ⇒ Ciclo do <i>Aedes Aegypti</i> .	08h00 às 09h00 ⇒ Introdução às Atividades de Vigilância e Controle do <i>Aedes Aegypti</i> .	08h00 às 12h00 ⇒ BCC. ⇒ BN.
	10h00 às 12h00 ⇒ Legislação Específica ao Cargo de Agente de Combate às Endemias. ⇒ Competências e Atribuições do Cargo de Agente de Combate às Endemias.		10h00 às 12h00 ⇒ Leishmaniose. ⇒ Leptospirose.	09h00 às 12h00 ⇒ Atividade de Visita a Imóveis – Rotina.	
	12h00 ALMOÇO	12h00 ALMOÇO	12h00 ALMOÇO	12h00 ALMOÇO	12h00 ALMOÇO
	13h00 às 17h00 ⇒ Formas de Comunicação e sua Aplicabilidade no Trabalho do Agente de Combate às Endemias. ⇒ Técnicas de Entrevista. ⇒ Ética no Trabalho.	13h00 às 17h00 ⇒ Esquistossomose. ⇒ Doença de Chagas.	13h00 às 17h00 ⇒ Febre Maculosa. ⇒ Animais Peçonhentos.	13h00 às 17h00 ⇒ ADL. ⇒ SISA WEB.	13h00 às 17h00 ⇒ AValiação FINAL
	17h00 ENCERRAMENTO	17h00 ENCERRAMENTO	17h00 ENCERRAMENTO	17h00 ENCERRAMENTO	17h00 ENCERRAMENTO

No dia **13 de dezembro de 2019** será realizada a Avaliação Final aos candidatos matriculados e presentes no **Curso de Formação Inicial**.

Ao candidato somente será permitida a participação no **Curso de Formação Inicial** na respectiva data, horário e local, de acordo com as informações constantes deste **Edital de Convocação**.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP** não se responsabilizará pela eventual impossibilidade do candidato em comparecer nos dias e horários determinados para realização do **Curso de Formação Inicial**.

O **Curso de Formação Inicial** terá caráter **eliminatório** e, portanto, não classificará os candidatos, apenas indicará aqueles candidatos capazes de alcançarem as competências propostas, excluindo do Concurso Público aqueles candidatos que não as alcançarem.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para matrícula e realização do **Curso de Formação Inicial**.

O objetivo do **Curso de Formação Inicial** é capacitar os candidatos para desempenharem adequadamente o Cargo de **Agente de Combate às Endemias**, através de métodos de ensino-aprendizagem inovadores, reflexivos e críticos, baseados na aquisição de competências, com caráter eliminatório e avaliação final do Curso pontuada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado habilitado o candidato que obtiver na avaliação final das provas, durante o Curso, total de pontos igual ou superior a 05 (cinco).

O **Curso de Formação Inicial** não classificará os candidatos, apenas indicará aqueles capazes de alcançarem as competências propostas, excluindo do Concurso Público os que não as alcançarem.

O **Curso de Formação Inicial** constará de aulas expositivas, trabalhos teóricos e trabalhos práticos, sob a coordenação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP**.

A frequência do **Curso de Formação Inicial** será de, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) das horas das atividades, podendo ser alterado para 75% (setenta e cinco por cento), a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP**.

A frequência às atividades será aferida, diariamente, em cada turno, pela Coordenação do Curso.

O atraso e/ou saída antecipada, em cada turno, será considerado como falta no turno, estabelecido, como limite de tolerância, excepcionalmente, trinta minutos após o início das atividades.

As avaliações do **Curso de Formação Inicial** constarão de provas teóricas, ou trabalhos teóricos e/ou trabalhos práticos.

O candidato será considerado **APTO** no **Curso de Formação Inicial**, se atender simultaneamente aos seguintes critérios:

- a) tiver frequência mínima de 95% (noventa e cinco por cento), podendo ser alterado para 75% (setenta e cinco por cento), a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP**;
- b) atingir com aproveitamento todas as competências propostas; e
- c) obtiver na avaliação final das provas, durante o Curso, total de pontos igual ou superior a 05 (cinco).

O candidato que não atender simultaneamente aos critérios de avaliação será considerado **INAPTO** no **Curso de Formação Inicial** e implicará na sua consequente eliminação do Concurso Público, independentemente da classificação obtida.

Será eliminado do **Curso de Formação Inicial** e conseqüentemente, do Concurso Público, o candidato que:

- a) não frequentar, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento), podendo ser alterado para 75% (setenta e cinco por cento), a critério da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP**;
- b) que não obtiver, no mínimo, nota 05 (cinco) na avaliação final do Curso;
- c) não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares e/ou regimentais do Curso;
- d) que não apresentar os documentos exigidos para matrícula; e
- e) que não tenha concluído o Ensino Médio.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer para efetuar a matrícula no **Curso de Formação Inicial**, que não comparecer para realizá-lo desde o seu início ou dele se afastar antes do seu final, e/ou que for considerado **INAPTO** na avaliação final do Curso.

Após a realização do **Curso de Formação Inicial** será publicado o resultado com a Classificação Final dos candidatos.

Não caberá recurso do resultado divulgado do **Curso de Formação Inicial**.

No encerramento do Curso, será fornecido Certificado de Conclusão do **Curso de Formação Inicial**, com a frequência, a carga horária e o período de realização, a todos os candidatos que tenham atingido os requisitos constantes neste Capítulo.

A contratação do **Agente de Combates às Endemias**, somente poderá ocorrer após aprovação no **Curso de Formação Inicial**.

Todas as despesas relativas à participação no **Curso de Formação Inicial** correrão às expensas do candidato.

A realização do **Curso de Formação Inicial** ficará sobre total e inteira responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP**.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para matrícula no Curso de Formação Inicial, contidos no **Edital nº 02/2019**, do Concurso Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **Edital de Convocação para Matrícula no Curso de Formação Inicial**.

Mairiporã/SP, 07 de dezembro de 2019.

Antônio Shigueyuki Aiacyda
Prefeito